



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 427/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2015

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, visa a outorga de Salva de Prata como honraria ao Projeto Guardiã Maria da Penha, por ser referência no combate à violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra mulheres, garantindo a proteção delas e a responsabilização de seus agressores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Contudo, a fim de corrigir equívoco redacional (o Projeto Guardiã Maria da Penha foi redigido como Projeto Guardiã Maria da Penha), apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2015

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata como honraria ao Projeto Guardiã Maria da Penha e dá outras providências..

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Projeto Guardiã Maria da Penha, por ser referência no combate à violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra mulheres, garantindo a proteção delas e a responsabilização de seus agressores.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 30/03/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ota - PSB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2016, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.